

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 298/2025, DE 27 DE março DE 2025.

“Altera a composição da Comissão Gestora do Programa de Financiamento Estudantil - Cred UnirG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e:

CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei Municipal nº. 2.371 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o novo programa de financiamento estudantil da Fundação UnirG e sua alteração por meio da Lei Municipal nº 2.700 de 26 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da portaria conjunta Reitoria e Presidência nº 027 de janeiro de 2018, que regulamenta o Artigo 2º da lei Municipal nº 2.371/2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 044 de 01 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa de Financiamento Estudantil da Fundação UnirG, instituído pela Lei Municipal nº 2.371/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão Gestora do Programa de Financiamento Estudantil - Cred UnirG, a qual passará a ter a seguinte composição:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Neureny Martins dos Santos Silva	Presidente
Sandra Mara Alves Escobar	Membro/Suplente da Presidente
Jorge Luiz Mendes de Souza	Membro
Gilmara da Penha Araújo Apoliano	Membro
Tatiane Ribeiro Alves	Membro
Stefânia Limeira Xavier	Suplente - Sem remuneração
Jackson Borges de Carvalho	Suplente - Sem remuneração

26

Wolliton Brito da Silva	Suplente - Sem remuneração
-------------------------	----------------------------


DOCENTES	FUNÇÃO
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento	Membro - Sem remuneração
Alessandra Gomes Duarte Lima	Suplente - Sem remuneração
DISCENTES	FUNÇÃO
Paulo Victor Rodrigues de Melo	Membro - Sem remuneração
Jordana Soares Miranda	Suplente - Sem remuneração

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº 1774/2008, bem como, com o nível de complexidade 2 no Anexo Único da Portaria nº 822/2014 com as devidas atualizações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1927/2023.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de março de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal nº. 233/2021

